

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA**, CNPJ Nº 66.438.466/0001-81, representado pelo **Sr. Mauro Lucio Ribeiro**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica realinhado o valor do item discriminado no quadro abaixo, da referida Ata de Registro de Preços, em razão do reequilíbrio econômico financeiro.

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO INICIAL	PREÇO REALINHADO	PERCENTUAL REALINHADO
05	7.900 kg	FILÉ DE FRANGO SASSAMI CONGELADO.	R\$ 16,00	R\$ 20,44	27,75 %

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA**  
**Mauro Lucio Ribeiro**  
Detentora da Ata

**VISTO: PROJU**